



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 157

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional especial baseando no art. 1º da Lei nº. 212 de 20 de março de 1979.

MURILO DE JESUS CARNEIRO, Prefeito Municipal em exercício, de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, para o exercício financeiro de 1979, um crédito adicional especial no valor de R\$-100.000,00-(Cem mil cruzeiros), com a seguinte classificação Orçamentária.

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

06301771.14 - Conclusão da Delegacia

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

4.3.3.0 - Auxílios Para Obras PúblicasR\$- 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

0600 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0602 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0602.16885361.06 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e InstalaçõesR\$- 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

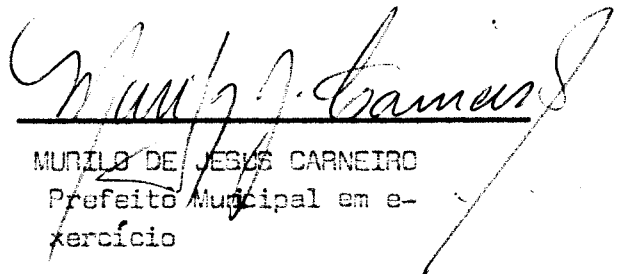
Continua



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

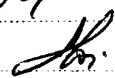
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.


MURILLO DE JESUS CARNEIRO
Prefeito Municipal em e-
xercício

PUBLICADO

Em 02 / 04 / 79


Sociedade Rádio Princesa Ltda.